



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 47 DE 8 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, o COMISSÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, do Município de Muqui/ES, com o objetivo de implementar e monitorar o Programa BPC na Escola.

Art. 2º Nomear, os membros do Comitê/Grupo Gestor Local – do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, a partir desta data, pelos seguintes representantes:

§1º Representantes da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**:

- I. **Titular:** Nátaíia Mariano dos Santos Marques;
- II. **Suplente:** Elis Mendes dos Santos Xavier;

§2º Representantes da **Secretaria Municipal de Educação**:

- I. Titular: Katielly Pelicioni;
- II. Suplente: Luana Bastos Álvares Berçaco;

§3º Representantes da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- I. Titular: Christiane Zanol Araújo;
- II. Suplente: Angélica de Paula.

Art. 3º A coordenação do Comitê/Grupo Gestor Local – do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola será exercida pela servidora Natália Mariano dos Santos Marques, conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES.

Art. 4º São atribuições do Comitê/Grupo Gestor Local – do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola:

- a) Identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na Escola e aqueles que estão fora da Escola;
- b) Identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- c) Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras;
- d) Realizar acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas nas políticas públicas do município voltadas aos beneficiários de BPC.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

- e) Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- f) Realizar a articulação com o Governo Federal e Estadual com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na escola;
- g) Realizar a aplicação de questionário anual;
- h) Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- i) Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas, e;
- j) Definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 5º Compete ao (à) Coordenador (a) do Comitê/Grupo Gestor Local – do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola:

- a) Gerir e coordenar o Programa em âmbito municipal;
- b) Incentivar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, em capacitações específicas com vistas a sua aplicação;
- c) Conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para a aplicação do Questionário;
- d) Assegurar a aplicação anual do Questionário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Muqui, ES, quarta-feira, 8 de abril de 2026.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 09/04/2026

Marcia Sobato
Secretaria Municipal de administração
e Recursos Humanos